



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE GOVERNO, ADM, COM, E ASSUNTOS PARLAM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2026

Pedido: 2271/0-2026

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 912/2026

Processo/Ano: 1812 / 2026 **Requisição Nro.:** 2554/2026
Usuário Requisição: ANA.CARDOSO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 376 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA **Usuário Pedido:** ANA.CARDOSO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Varição FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Aplicação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REFERENTES À MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MB SPRINTER, PLACA: GHZ-6C36. JUSTIFICAMOS ESSA DEMANDA PELA NECESSIDADE DE REALIZAR SUBSTITUIÇÃO DAS PALHETAS DO VEÍCULO.
Observação: DFD Nº 05
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: PLACA: GHZ-6C36.
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RUA: SÃO PAULO, 1618 - VILA RICA

Fornecedor: 68250 - 59.980.480 VIVIANE DO NASCIMENTO LOUSADO
Fantasia: **Fone:** (18) 9731-5661 **Fax:**
Contato: **E-mail:**
Endereço: RUA DOUTOR ORENSY RODRIGUES DA SILVA - 1205, 2667 - CENTRO
Cidade: ANDRADINA **Cep:** 16901003 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 59980480000147 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

**Informações para o
Preenchimento da
Nota**

Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 **Cep:** 16901-006 **Bairro:** CENTRO
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 626
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	UN	010.26724-4	PAR DE PALHETA. 26" - 24"	258,0000	258,00

Valor Total:	258,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	258,00
---------------------	--------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	--------

ANDRADINA, 18 de Março de 2026

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: e0e795f4-0c8b-4b15-8bfd-59670d84c121



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - nº 05/2026

Rec 2271

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Area Requirante	Secretaria Municipal de Saúde	<i>Seq 2564</i>
Responsável pela demanda	Maristela Rodrigues Marinho	<i>Loc 1812</i>
Cargo	Secretária Municipal de Saúde	<i>Seq 912</i>
Telefone:	(18) 3702-2244	<i>Ed: 813</i>
E-mail:	gabinetesau@andradina.sp.gov.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	UNID.
1	1	PAR DE PALHETA 26"-24"	UNID

3. JUSTIFICATIVA

Aquisição de materiais e/ou serviços referentes à manutenção do veículo MB Sprinter, placa GHZ-6C36 - Justificamos esta demanda pela necessidade de realizar substituição das palhetas do veículo.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2026

Conforme Plano Anual de Contratações 2026

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
-	-

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.06.02
Funcional Programática	10.301.0006.2009
Cat. Elemento	3.3.90.30 / 3.3.90.39
Ficha	Material de Consumo: 376 / Serviços PJ: 387

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela

[Handwritten signature]

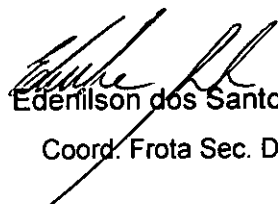


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

fiscalização


Edemilson dos Santos Ferreira
Coord. Frota Sec. De Saúde

Andradina, 05 de março de 2026

Maristela Rodrigues Marinho
Secretária Municipal de Saúde

ELAINE A. STELUTTI
SUBSECRETÁRIA
RG 9929384



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais, peças e serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	PAR DE PALHETA 26"-24"	UNID	258,00	258,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da emissão do pedido de compra, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos consiste em realizar manutenção corretiva veículo MB Sprinter, placa GHZ-6C36, do uso do setor de Transporte de Pacientes.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da emissão do pedido de compra, em remessa única.

3.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, ao menos, 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.2.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e Forma de Pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.3.1 Registro comercial, no caso de firma individual; no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

7.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

7.3.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

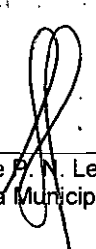
8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 258,00** (duzentos e cinquenta e oito reais) conforme custos unitários apostos na tabela citada no item 1.1 deste Termo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

Andradina, 05 de março de 2026



Jayne P. N. Leite
Frota Municipal

ELIANE A STELUTTI
SUBSECRETÁRIA
RG 53929384

AUTO ELETRICA LOUSADO	VIVIANE DO NASCIMENTO LOUSADO / AUTO ELETRICA LOUSADO AV BANDEIRANTES - 2667 PISCINA 16901445 ANDRADINA-SP (18)99132-5052 (18)99731-5661 JULIO LOUSADO@HOTMAIL.COM CNPJ: 59.980.480/0001-47 IE: 170194700118 IM:
--	---

PEDIDO FATURADO

Nº: 27050 Data: 26/02/2026 Vendedor: 1 PADRAO Comprador:

Cliente.: 43 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CPF/CNPJ.: 44.428.506/0001-71 Fone.: (18)3702-2244-
End.: 16.901-900 DR. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 CENTRO ANDRADINA-SP

Item	Código	Produto	UN	Qtd	Preço	Total
001	DYS404	PALHETA 26 - 24 SPRINTER MBB 2013 --> PAR -	UN	1	258,00	258,00
Total Produtos						258,00

Parcelas Plano 01 Vez

01/01	26/03/2026
Crescimento	258,00

Observações

PLACA: GHZ 6C36 MBB SPRINTER

Assinatura do Comprador

Total Produtos 258,00
Total Desconto 0,00
Total Pedido 258,00

Data Inclusão 26/02/2026 www.sunnysoft.com.br

Data Hora Impressão 26/02/2026 16:52:33

Pag.1 de 1

Julio Louso
LOUSADO AUTO ELETRIC
(18) 3722-6357

Edenilson dos Santos Ferreira
Edenilson dos Santos Ferreira
Coordenador de Frotas
da Saúde
Matricula 6657001

Elaine Astelutti
ELAINE ASTELUTTI
SUBSECRETARIA
RS59929384

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO: As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolancamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

EMPRESA		
CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
59.980.480 VIVIANE DO NASCIMENTO LOUSADO		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35890639191	19/03/2025	17/09/2025 16:00:10
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
19/03/2025	59.980.480/0001-47	

CAPITAL
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA DOUTOR ORENSY RODRIGUES DA SILVA	NÚMERO: 1205	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: ANDRADINA	CEP: 16901-003	UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA EM VEICULOS AUTOMOTORES - ELETRICISTA DE AUTOS, INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. MANUTENCAO E REPARACAO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELETRICOS, EXCETO PARA VEICULOS - REPARADOR DE BATERIAS E ACUMULADORES ELETRICOS, EXCETO PARA VEICULOS, INDEPENDENTE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
VIVIANE DO NASCIMENTO LOUSADO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, REG EM CARTÓRIO: 40182069842, RG/RNE: 45383378 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 1205, CENTRO, ANDRADINA - SP, CEP 16901-003,

OCUPANDO O CARGO DE EMPRESÁRIO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35890639191
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/09/2025



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 276538785, quarta-feira, 17 de setembro de 2025 às 16:00:09.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

45.983.378-0 2 VAS 12/07/2016

VIVIANE DO NASCIMENTO LOUSADO

JOSE CARLOS LOUSADO

APARECIDA DO NASCIMENTO LOUSADO

NATALIA LOUSADO

ANDRAVADIA SP

22/06/1997

ANDRAVADIA-SP ANDRAVADIA CNVLA021157139125071

001820698/42

15/10/7.118 DE 2008/837

NÃO PLASDECAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

8130-0

POLEGAR DREYTS

Carteira de Identidade

15/10/7.118 DE 2008/837



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 59.980.480 VIVIANE DO NASCIMENTO LOUSADO
CNPJ: 59.980.480/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:01:08 do dia 17/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2026.

Código de controle da certidão: **A073.7A81.B746.F0C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 59.980.480/0001-47

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº

25090759510-10

Data e hora da emissão

17/09/2025 16:01:30

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 15/12/2025
CERT- 11443

REQUERIMENTO

59.980.480 VIVIANE DO NASCIMENTO LOUSADO

com CNPJ (MF) 59.980.480/0001-47, Inscrição Estadual n.º

170.194.700.118 com sede à AV. BANDEIRANTES/ PISCINA

Nº 2667 representado(a) por RICARDO SOUSA BORELLI

abaixo assinado, nº CPF 304.833.868-39 Residente a RUA PARAIBA Nº 492

BAIRRO: BENFICA AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome do(a)

requerente, até a presente data.

DATA: 15/12/2025

RICARDO SOUSA BORELLI

REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (16) Dezesesseis Dias do Mês de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 90 dias.

Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento

Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 59.980.480

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 79632463

Data e hora da emissão 02/03/2026 16:54:43

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.980.480/0001-47
Razão Social: 59.980.480 VIVIANE DO NASCIMENTO LOUSADO
Endereço: AV BANDEIRANTES 2667 / PISCINA / ANDRADINA / SP / 16901-445

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2026 a 28/03/2026

Certificação Número: 2026022713046414166590

Informação obtida em 10/03/2026 15:04:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br